

*Este documento aplica-se a todos os empregados que trabalham para a Norsk Hydro ASA e suas subsidiárias integrais, incluindo os trabalhadores temporários, os consultores e quaisquer outros que atuam em nome da Hydro ou a representam. Aplica-se também aos empregados de empresas parcialmente controladas se, e na medida em que, for aprovada por seus respectivos conselhos de administração. Para pessoas jurídicas nas quais a Hydro detenha menos de 100% dos direitos de voto, os representantes da Hydro nos conselhos de administração ou em outros órgãos deliberativos, se esforçarão para seguir os princípios e padrões aqui estabelecidos.*

# Política de Direitos Humanos da Hydro

Este documento tem como propósito explicar o compromisso da Hydro com o respeito aos direitos humanos. Os compromissos estabelecidos aqui estão integrados aos Documentos de Governança da Hydro.

Nosso objetivo é melhorar as vidas e os meios de subsistência onde operamos. Como uma empresa global de alumínio e energia com interesses em mineração, devemos considerar nosso impacto na sociedade e nos direitos humanos.

Temos a responsabilidade de respeitar os direitos humanos em toda a nossa cadeia de valor, desde a construção até o fechamento das instalações, nas próprias operações, em comunidades locais, na cadeia de suprimentos e ao final da nossa cadeia de valor. Buscar tratar relevantes impactos adversos aos direitos humanos ao longo de nossa cadeia de valor é importante para alcançar nosso objetivo.

Só podemos melhorar vidas e meios de subsistência se primeiro entendermos e lidarmos com nossos efeitos adversos reais e potenciais.

Gerenciar e melhorar nosso impacto sobre os direitos humanos é um processo contínuo.

## Nossos princípios

A Hydro respeita os direitos humanos de todos os indivíduos e grupos que possam ser afetados por nossas operações. Isso inclui, mas não se limita a, empregados, contratados, fornecedores, empregados que trabalham para nossos fornecedores (incluindo contratados, trabalhadores temporários e subfornecedores), agências, parceiros, comunidades, crianças e gerações futuras, e aqueles afetados pelo uso e descarte dos nossos produtos.

Nosso compromisso de respeitar os direitos humanos é orientado por normas de direitos humanos e trabalhistas internacionalmente reconhecidas, incluindo aquelas contidas na Carta Internacional dos Direitos Humanos e na Declaração dos Princípios e Declaração da OIT sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho (Normas Fundamentais do Trabalho).

Cumprimos a legislação aplicáveis aos territórios onde operamos. Se as leis locais entrarem em conflito com o que está referenciado nesse documento, cumprimos as leis locais, ao mesmo tempo em que buscamos maneiras de defender os princípios e padrões deste documento.

Realizamos a devida diligência (*due diligence*), baseada em mapeamento de impacto e risco<sup>1</sup> em todas as nossas operações e na cadeia de suprimentos para identificar impactos adversos reais ou potenciais sobre os direitos humanos que possamos causar, contribuir ou estar associados. Essa devida diligência nos permite avaliar, prevenir e tratar os riscos identificados.

Nossa abordagem é baseada nos instrumentos chave que definem os princípios de direitos humanos para empresas:

- Princípios Orientadores da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos
- Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais
- Guia da OCDE de Devida Diligência para Conduta Empresarial Responsável
- Os Dez Princípios do Pacto Global da ONU

Identificamos regularmente os riscos mais relevantes aos direitos humanos<sup>2</sup> associados às nossas operações. De acordo com nossa revisão mais recente em 2023, eles são os seguintes:

- **Trabalho forçado, escravidão moderna e abuso do trabalho infantil**  
Identificar e tratar todas as formas de trabalho forçado, escravidão moderna e abuso do trabalho infantil em nossa força de trabalho direta, contratados e fornecedores.
- **Discriminação e assédio**  
Combater a discriminação e o assédio, incluindo, mas não se limitando a gênero, raça, cor, religião, opiniões políticas, filiação sindical, origem étnica, deficiência, orientação sexual ou estado civil.
- **Livre associação e negociação coletiva**  
Salvaguardar os direitos de liberdade de associação e

<sup>1</sup> Conforme definido pelo Guia da OCDE de Devida Diligência para Conduta Empresarial Responsável e os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos, princípio 17.

<sup>2</sup> Conforme definido pela UNGP Reporting Framework.

negociação coletiva, incluindo o respeito ao direito de cada empregado a uma decisão informada, livre de coerção, sobre a sua participação em associações ou sindicatos.

#### ■ **Condições dignas de trabalho**

Defender condições dignas de trabalho que estejam, no mínimo, de acordo com os requisitos estabelecidos nas normas internacionais de trabalho, nas leis nacionais e locais aplicáveis e com os padrões do setor, incluindo carga horária, contrato de trabalho, licença e remuneração. Nosso objetivo é oferecer salários e benefícios suficientes para cobrir as necessidades básicas e alguma renda livre, bem como um local de trabalho saudável. Buscamos padrões comparáveis em nossa força de trabalho contratada.

#### ■ **Saúde e segurança**

Defender o direito à saúde e à segurança para nossos empregados e empregados de fornecedores<sup>3</sup>, tendo os padrões legais aplicáveis de segurança do trabalho e higiene industrial como referência mínima, e para as comunidades, no que tange a impactos ambientais e de segurança que estejam relacionados aos direitos humanos.

#### ■ **Acesso à informação e participação no diálogo**

Fornecer informações relevantes, promovendo o diálogo e a participação para aqueles que são efetiva ou potencialmente impactados por nossas operações. Isso inclui conduzir o engajamento de maneira apropriada, que permita que o feedback contribua para a elaboração do projeto e decisões operacionais, quando apropriado. Nós defendemos o direito à privacidade das pessoas que nos confiam suas informações pessoais.

#### ■ **Direitos fundiários e reassentamento**

Defender processos legais de reintegração de posse, realocação e reassentamento, de maneira respeitosa, evitando ou minimizando o impacto sobre aqueles que podem ser econômica e fisicamente afetados por nossas operações.

#### ■ **Indivíduos e grupos vulneráveis**

Garantir a nossa responsabilidade em dar especial atenção aos direitos mencionados acima, quando eles se relacionarem com indivíduos e grupos vulneráveis. A vulnerabilidade varia de acordo com o contexto e é avaliada no nível local para identificar populações e subpopulações vulneráveis. Elas incluem:

- Povos indígenas e tribais, assim como comunidades tradicionais, e seus direitos à autodeterminação, às terras que tradicionalmente ocupam, aos seus costumes, tradições e instituições, e à sua consulta livre, prévia e informada (FPIC).
- Mulheres
- Crianças e jovens

- Trabalhadores migrantes
- Grupos minorizados
- Defensores dos direitos humanos, dos direitos trabalhistas e do meio ambiente e seus direitos à liberdade de expressão, associação, reunião pacífica e protesto contra nossos negócios e operações.

#### **Compromisso da indústria**

Reconhecemos a importância de trabalhar de forma colaborativa em toda a nossa indústria para promover o respeito e o cumprimento dos direitos humanos. Somos membros do Conselho Internacional de Mineração e Metais e da *Aluminium Stewardship Initiative*.

Nosso compromisso com os direitos humanos vai além dos requisitos legais dos países anfitriões, principalmente na proteção de populações vulneráveis. Esses relevantes compromissos são mencionados abaixo.

#### **Nossa abordagem para gestão de direitos humanos e devida diligência**

##### *Governança*

- Respeitar os direitos humanos faz parte do Código de Conduta da Hydro, que deve ser cumprido por todos os nossos empregados.
- A proposição e validação do Código de Conduta são uma responsabilidade do Conselho de Administração da Hydro. Os documentos de governança da empresa relativos aos direitos humanos são aprovados pelos Vice-Presidentes Executivos.
- A área de Sustentabilidade do Grupo (*Group Sustainability*) tem uma responsabilidade consultiva e de governança para garantir que os documentos, processos e procedimentos globais necessários estejam em vigor.
- A implementação dos documentos de gestão, processos e procedimentos desenvolvidos pela área de Sustentabilidade do Grupo relacionados ao respeito pelos direitos humanos é de responsabilidade da liderança da empresa, assim como o desenvolvimento e a implantação de processos e procedimentos locais, quando pertinente.
- As informações relativas aos riscos relevantes aos direitos humanos da Hydro são comunicadas ao Conselho de Administração, ao Conselho de Gestão Corporativa, às equipes de gestão da área de negócios e às partes interessadas relevantes como os representantes sindicais.
- Treinamentos sobre o Código de Conduta são oferecido aos empregados. Além disso, treinamentos mais específicos sobre tópicos relevantes de direitos humanos são fornecidos para determinadas áreas e funções.

<sup>3</sup> Neste documento, fornecedores também incluem subfornecedores, terceirizados e agências.

- Estabelecemos requisitos mínimos relativos a direitos humanos para nossos fornecedores. Eles constam no Código de Conduta de Fornecedores da Hydro. Esperamos que nossos fornecedores cumpram e promovam tais princípios ao longo de sua própria cadeia de suprimentos.

#### *Devida Diligência (Due diligence)*

- Avaliações de riscos de direitos humanos e planos de ação de mitigação estão integrados ao processo de Gestão de Riscos Corporativos da Hydro.
- Alinhados à nossa abordagem, baseada em gestão de riscos, realizamos avaliações de impacto abrangentes e específicas, atreladas a planos de ação de mitigação, caso haja risco de impacto adverso sobre os direitos humanos.
- Antes da realização de novos projetos, avanços significativos ou grandes expansões, realizamos avaliações de riscos e impactos ambientais e sociais, quando pertinentes, que incluam um olhar sobre os riscos e impactos adversos aos direitos humanos. Tomamos como referência os Padrões de Desempenho sobre Sustentabilidade Socioambiental do IFC (*International Finance Corporation*).
- Temos procedimentos para avaliar novos fornecedores nos critérios de direitos humanos. Quando pertinente, conduzimos auditorias de mapeamento de riscos e trabalhamos para melhorar o desempenho da cadeia de suprimentos por meio de planos de ação corretivos ou programas de desenvolvimento de fornecedores.

#### *Engajamento das partes interessadas*

- Sempre que apropriado, consultamos as partes que podemos impactar por causa, contribuição ou associação de identificação, avaliação e gestão de impactos significativos sobre os direitos humanos associados às nossas atividades.
- Engajamos e colaboramos com as partes interessadas, tanto interna quanto externamente, quando adequado, pedindo a elas a avaliação da eficácia de nossa gestão de direitos humanos. Isso pode incluir organizações da sociedade civil, ONGs, sindicatos, associações locais, autoridades etc.
- Engajamos em diálogos, quando pertinente, com os representantes dos empregados, fóruns de empregados ou sindicatos. A Hydro tem um acordo global (*Global Framework Agreement*) com sindicatos nacionais e internacionais.
- Sempre que relevante e em linha com a nossa abordagem baseada em riscos, mantemos diálogos regulares com as comunidades e comunicação ainda mais frequente e estruturada nas comunidades com maior risco de enfrentamento de impactos adversos sobre os direitos humanos.
- Buscamos contribuir para o desenvolvimento econômico e social de nossos empregados, parceiros de negócio e comunidades nas quais operamos, promovendo, assim, os princípios da boa governança.

#### *Mecanismos de reclamação e remediação/reparação*

- Para facilitar a participação informada e eficaz de pessoas que são potencialmente afetadas por nossas operações, disponibilizamos ou facilitamos o acesso a mecanismos eficazes de reclamação, quando pertinente.
- Estimulamos as manifestações e não repreendemos pessoas que, de boa-fé, levantem questões sobre o papel e a gestão da Hydro no que diz respeito aos direitos humanos.
- Há uma linha direta (alert line), disponível em toda a empresa, para relatar, de forma identificada ou anônima, preocupações envolvendo comportamento ilegal, antiético ou indesejado de empregados e contratados. Em países com maiores riscos de impactos adversos aos direitos humanos das comunidades, de acordo com a nossa abordagem baseada em gestão de riscos, buscamos ter canais de reclamação/manifestação exclusivos.
- Se identificarmos que causamos ou contribuimos para impactos adversos reais sobre os direitos humanos, buscamos cooperar, promover o acesso ou fornecer reparação apropriada.
- A Hydro está empenhada em não interferir, recriminar ou dificultar o acesso a mecanismos judiciais ou não judiciais.

#### **Os princípios estabelecidos neste documento são geralmente derivados dos seguintes Documentos de Governança da Hydro:**

- *Código de Conduta da Hydro*
- *Código de Conduta de Fornecedores da Hydro*
- *Diretriz de Responsabilidade Social da Hydro*
- *Procedimento Hydro para Proteção de Dados*
- *Diretriz de Pessoas da Hydro*
- *Diretriz Global de Saúde, Segurança e Meio Ambiente*
- *Procedimento de Sustentabilidade na Cadeia de Suprimentos*
- *Gestão de Riscos de Integridade dos Parceiros dos Negócios da Hydro, incl. Procedimento Para Agentes e Consultores*
- *Sustentabilidade em Novos Projetos e Grandes Investimentos*
- *Diretriz de Gestão de Riscos Empresarial*
- *Implementação da Diretriz de Capital*

#### **Listas de referência:**

- Direitos da Criança e Princípios Empresariais
- Princípios Voluntários Sobre Segurança e Direitos Humanos
- Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas

- Convenção dos Povos Indígenas e Tribais (Convenção 169 da OIT)
- Convenção sobre os Direitos da Criança
- Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres
- Convenção de Trabalhadores com Responsabilidades Familiares (Convenção 156 da OIT)

Este documento será revisado periodicamente pelo Grupo Sustentabilidade da Hydro – inclusive, sempre que necessário, para abordar quaisquer mudanças significativas em nosso impacto sobre os direitos humanos. Tais revisões, porém, não devem ocorrer em um espaço inferior a dois anos.